

ATA DA 71ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO.

9º ORDINÁRIA DE 2022, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Horário: 13h33 **Local:** sede do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal – CRCDF. **Membros presentes:** os (as) Conselheiros (as) Contadores (as): Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina **Arilson Brito do Nascimento**; **Elvo Cenci** (Conselheiro Efetivo); **Gaspar Pereira da Silva** (Conselheiro Efetivo); **Thiago Almeida Fernandes** (Conselheiro Suplente); e os Conselheiros Técnicos em Contabilidade: **Geraldo Lucimar Ribeiro** (Conselheiro Efetivo) e **Roberto Estevão Ribeiro de Castro** (Conselheiro Efetivo). **Justificativa de ausência:** Na forma regimental, justificaram as ausências: os Conselheiros Contadores **Ana Kissa de Moraes Cambraia Moura** (Conselheira Efetiva); **Jaqueline Pereira Rocha Torres** (Conselheira Efetiva); José **Juvenal Viera Júnior** (Conselheiro Suplente); **José Carlos Alves de Barros** (Conselheiro Suplente) e **Ricardo da Silva Farias Passos** (Conselheiro Suplente). **Outras presenças:** o Presidente do CRCDF **Alberto Milhomem Barbosa**, a Chefe da Seção Operacional **Maria Eliete Oliveira Holanda**, o Contador **Luiz Arthur Ost de Alencar** e as estagiárias da Seção Operacional **Izabel Cristina Moreno Muniz** e **Jade Dias Alves**. **O Conselheiro Valdson Guardiano entrou na reunião às 13h43.** **I – Ordem do dia: Julgamento de Processos:** O Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina **Arilson Brito do Nascimento** concedeu a palavra ao **Conselheiro Valdson Guardiano** para que o mesmo fizesse a leitura dos pareceres exarados dos processos em seu poder. **1) Processo administrativo de fiscalização nº: 2022/000099-U** – Instaurado por infração ao artigo 15 do Decreto Lei 9.295/46 e com artigo 6º, § 1º e artigo 21 da Resolução CFC 1.555/18, por manter em funcionamento a Organização Contábil Empresário Individual –sem proceder a necessária averbação da alteração contratual neste CRC- Distrito Federal, o que identificamos por meio Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (cópia anexa) e da consulta ao SIMEI, que aponta o seu desenquadramento do MEI em 08/05/2018, cujo fato ensejou a expedição da Notificação nº 2019/000324, em 07/06/2019. **Parecer no sentido de aplicar a penalidade de multa de 2 anuidades, no valor de R\$ 503,00 (Quinhentos e Três Reais), totalizando multa no valor de R\$ 1.006,00 (Hum Mil e Seis Reais)** conforme previsto na alínea "b", do artigo 27, do Decreto Lei 9.295/46, c/c com artigos 56 e 57, da Resolução CFC 1.603/20 e com a Resolução 1.636/2021, tendo em vista a primariedade e por estar satisfatoriamente caracterizada a infração. Aprovado por unanimidade. **A Conselheira Kátia Bolina Carrião entrou na reunião às 13h57.** **Despacho de arquivamento pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, conforme o artigo 44, I, da Resolução 1.603/2020.** **Despacho de arquivamento pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, conforme o artigo 44, I, da Resolução 1.603/2020.** **1) Processo administrativo de fiscalização nº: 2022/000152-U** –Instaurado por infração ao artigo 15, do Decreto Lei 9.295/46, com artigo 1º da Resolução CFC 1.555/18, por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCDF, o que identificamos por meio de consulta no sitio da RFB, foi enviado o Ofício Circular n.º 003/2021 CRCDF-Fisc. solicitando regularização e sem resposta até a presente data. **Parecer no sentido de arquivamento**, conforme o artigo 44, I, da Resolução 1.603/2020. **2) Processo administrativo de fiscalização nº: 2022/000150-U** Instaurado por infração ao artigo 15, do Decreto Lei 9.295/46, com artigo 1º da Res.CFC 1.555/18, por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCDF, o que identificamos por meio de consulta no sitio da RFB, foi enviado o Ofício Circular n.º 003/2021 CRCDF-Fisc. solicitando regularização e sem resposta até a presente data. **Parecer no sentido de arquivamento**, conforme o artigo 44, I, da Resolução 1.603/2020. **3) Processo administrativo de fiscalização nº: 2022/000053-U** Instaurado por infração ao artigo 15, do Decreto Lei 9.295/46, com artigo 1º da Resolução

**ATA DA 71ª REUNIÃO DA CÂMARA DE
FISCALIZAÇÃO – 9ª ORDINÁRIA DE 2022,
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

CFC 1.555/18, por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCDF, o que identificamos por meio de consulta no sitio da RFB, foi enviado o Ofício Circular n.º 003/2021 CRCDF-Fisc. **Parecer no sentido de arquivamento**, conforme o artigo 44, I, da Resolução 1.603/2020. **4) Processo administrativo de fiscalização nº: 2022/000054–U** –Instaurado por infração ao artigo 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18, por manter em funcionamento a organização contábil sem averbação da alteração contratual no CRC, o que identificamos por meio do não atendimento a Notificação 2019/000259. **Parecer no sentido de arquivamento**, conforme o artigo 44, I, da Resolução 1.603/2020. **5) Processo administrativo de fiscalização nº: 2022/000019–U** –Instaurado por infração ao artigo 15, parágrafo único, do DL 9.295/46 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18, por deixar de comunicar o nome do Profissional da Contabilidade ou a substituição do responsável técnico, registrada na Junta Comercial em 08/10/2010, o que identificamos por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, emitido em 11/03/2020 da Secretaria da Receita Federal. **Parecer no sentido de arquivamento**, conforme o artigo 44, I, da Resolução 1.603/2020. **As reuniões das Câmaras de Ética e Disciplina e de Fiscalização foram realizadas em paralelo.** **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h10. Eu, Maria Eliete Oliveira Holanda, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Vice-Presidente e Conselheiros presentes. Brasília/DF, 17 de novembro de 2022.

**Arilson Brito do Nascimento
Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina**

**Valdson Guardiano
Conselheiro**

**Elvo Cenci
Conselheiro**

**Geraldo Lucimar Ribeiro
Conselheiro**

**Gaspar Pereira da Silva
Conselheiro**

**Roberto Estevão Ribeiro de Castro
Conselheiro**

**Thiago Almeida Fernandes
Conselheiro**

**Kátia Bolina Carrião
Conselheira**